



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1582 FÁTIMA DO SUL-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza
--	---

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E PERIFÉRICOS DA REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 088/2026, destinado a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e periféricos da Rede de Saúde Bucal do Município de Fátima do Sul, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com

as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e periféricos da Rede de Saúde Bucal do Município de Fátima do Sul.

Motivação: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e periféricos da Rede Municipal de Saúde Bucal.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento e a eficiência dos serviços odontológicos oferecidos à população, considerando que os atendimentos realizados nas unidades de saúde dependem diretamente de equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento. Interrupções ou falhas nesses equipamentos comprometem a execução de procedimentos clínicos, prejudicam a agenda de atendimentos e podem gerar atrasos significativos no tratamento dos pacientes.

Após levantamento realizado junto à Coordenação da Saúde Bucal, constatou-se a necessidade imediata de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos odontológicos, de forma a evitar a paralisação dos serviços, prolongar a vida útil dos aparelhos e garantir a segurança e qualidade no atendimento prestado aos usuários do sistema público de saúde.

Escolha do Contratado: A empresa ODONTOTECNICA ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ONDOTOLOGICOS LTDA (CNPJ:14.689.496/0001-67) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10- SAÚDE DE VERDADE, PERTO DE VOCÊ

10.301 - SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

2.058- ATP- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA - 19 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.600.0000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.621.0000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

2.600.0000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

2.621.0000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 12 meses e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de contratação de serviço imediato.

Fátima do Sul – MS, 11 SETEMBRO de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: ODONTOTECNICA ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ONDOTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 14.689.496/0001-67.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e periféricos da Rede de Saúde Bucal do Município de Fátima do Sul-MS.

DO VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **15/09/2026** até **15/09/2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10- SAÚDE DE VERDADE, PERTO DE VOCÊ

10.301 - SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

2.058- ATP- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA - 19 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.600.0000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.621.0000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

2.600.0000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

2.621.0000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

Fátima do Sul – MS, 15 de setembro de 2026.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: JAIR MARANGONI JUNIOR – Representante da Empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**

PARTES

Gerenciador: Município de Fátima do Sul – MS

Empresas Detentoras: Layla Doces Panificadora Ltda;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, referente ao registro de preços para AQUISIÇÃO DE BOLOS E SALGADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses e renovado os quantitativos originalmente registrados, passando sua vigência para o período de **21/08/2026 a 21/08/2027**, conforme condições estabelecidas na Ata original.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 112/2026, de 15 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.4.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.550.0000.000000 Transferência do Salário-Educação	100.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.550.0000.000000 Transferência do Salário-Educação	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2017-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.550.0000.000000 Transferência do Salário-Educação	100.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.4.2019-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.550.0000.000000 Transferência do Salário-Educação	50.000,00
09.001.12.361.4.2021-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.550.0000.000000 Transferência do Salário-Educação	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

*** ***.958-**

Prefeito Municipal